



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

- 1.1. Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOLUÇÃO DE NOBREAKS COM MÓDULO DE BATERIA no Centro de Processamento de Dados (CPD) da Câmara Municipal de Anchieta.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Pretende-se com a locação dos nobreaks e baterias fornecer meios para que os computadores servidores existentes no CPD (Central de Processamento de Dados) da CMA possam estar protegidos corretamente contra descargas e/ou problemas na rede elétrica, bem como a prevenção contra a interrupção dos trabalhos do legislativo. Deste modo, será proporcionado maior segurança, fiabilidade e sustentabilidade nos trabalhos para os diversos setores da CMA.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Em 2016, através do processo administrativo 242/2016 a Câmara de Anchieta realizou pregão presencial para aquisição de 2 nobreaks de 5KVA com garantia de 18 meses.
- 3.2. Após o vencimento da garantia, não foi realizado novo pregão contratação de empresa especializada na manutenção dos equipamentos ou aquisição de novos equipamentos.
- 3.3. Em 2019 o Setor de Tecnologia da Informação realizou a abertura do Processo 855/2019 solicitando a aquisição de novos nobreaks para o Centro de Processamento de Dados da Câmara Municipal de Anchieta considerando que os nobreaks que foram adquiridos em 2016 já não estavam mais em funcionamento, porém esta requisição não foi atendida.
- 3.4. Em setembro de 2020 a Câmara Municipal de Anchieta passou por uma pane em sua rede elétrica onde os nobreaks do CPD não aguentaram o tempo necessário para manter os servidores ligados e acabou ocasionando problemas para a Administração, conforme Processo 570/2020.
- 3.5. Para que essa situação não voltar a acontecer começamos a realizar a locação de nobreaks para proteger os computadores servidores do CPD da CMA contra oscilações ou picos na rede elétrica.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A solução de Nobreaks + Módulo de baterias para o CPD deverá incluir a instalação manutenção preventiva e corretiva e pleno funcionamento dos equipamentos enquanto durar o contrato.
- 4.2. Os nobreaks deverão possuir módulo externos de bateria para garantir a autonomia mínima de 60 minutos em cada um em 25% da carga total.
- 4.3. A autonomia dos nobreaks será aferida de acordo com as recomendações feitas pelo Setor de Tecnologia da Informação afim verificar se os mesmos estarão com sua capacidade em pleno funcionamento. Tal medida se fará necessária para que em caso de a autonomia não estar sendo atingida a empresa contratada possa realizar a devida manutenção nos equipamentos sendo permitida a troca de baterias caso seja necessário, para que a autonomia seja atingida de acordo com o período estabelecido no ETP deste processo.

4.4. Para fim de informação:

- 4.4.1. O consumo atual do CPD da Câmara Municipal de Anchieta realizado no dia 10 de outubro de 2023 é de aproximadamente 5.200 watts.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Tabela dos equipamentos e suas respectivas quantidades por item.

Item	Descrição	Qtd.	Observação
01	Nobreak de no mínimo 6KVA + Módulo de bateria externo	2	Especificação detalhada no item 5.2

5.2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 5.2.1. Nobreak de no mínimo 6kva + Módulo de baterias Externo de no mínimo 6kva cada

5.2.2. Características de entrada

- 5.2.2.1. Tensão nominal (V~): 110V E/OU 220V;
- 5.2.2.2. Variação: 100 a 135V (para 110V) E/OU 180 a 250V (para 220V);
- 5.2.2.3. Monofásico;
- 5.2.2.4. Frequência (Hz): 60Hz \pm 5%;
- 5.2.2.5. Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136 OU barras de terminais (bornes)

5.2.3. Características de saída



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5.2.3.1. Potência MÍNIMA 6KVA;
- 5.2.3.2. Fator de potência mínimo de 0,9;
- 5.2.3.3. Tensão nominal 110/220V (selecionável);
- 5.2.3.4. Frequência (Hz): 60Hz \pm 0,5%;
- 5.2.3.5. Forma de onda Senoidal pura;
- 5.2.3.6. Mínimo de 08 tomadas no Padrão NBR 14136 e barra de terminal (borne).

5.2.4. Características gerais

- 5.2.4.1. No-break senoidal on-line;
- 5.2.4.2. Microprocessado DSP;
- 5.2.4.3. Filtro de linha interno;
- 5.2.4.4. Formato de montagem estilo TORRE (em pé na vertical);
- 5.2.4.5. Possuir display LCD, onde possa ser visualizado no mínimo: os valores de tensões de entrada/saída, tempo de autonomia, nível de carga das baterias, potência consumida, temperatura, etc;
- 5.2.4.6. Dimensões máximas do nobreak:
 - 5.2.4.6.1. Altura: 75 cm;
 - 5.2.4.6.2. Largura: 55 cm;
 - 5.2.4.6.3. Profundidade: 75 cm;
- 5.2.4.7. Permitir a comunicação e gerenciamento do nobreak através das seguintes portas (mínimo):
 - 5.2.4.7.1. RS-232
 - 5.2.4.7.2. RJ45
 - 5.2.4.7.3. USB
- 5.2.4.8. Permitir substituição das baterias internas sem a necessidade de desligar o nobreak (hotswap);
- 5.2.4.9. Autoanálise das baterias indicando momento de troca;
- 5.2.4.10. Permitir a conexão de módulo externo de bateria para expansão da autonomia, e possuir a existência do módulo específico apropriado para o funcionamento com o mesmo, de mesmo fabricante do nobreak, ambos possuindo encaixe de conexão no formato de engate, de rápida e fácil manipulação e fixação;
- 5.2.4.11. By-pass Automático e Manual;
- 5.2.4.12. Função de economia de energia, evitando o consumo desnecessário da carga da bateria;



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5.2.4.13. Partida a frio (DC START): a saída do no-break pode ser ligada ou desligada mesmo com a rede desconectada.
- 5.2.4.14. O nobreak quando conectado à rede elétrica devera recarregar automaticamente a bateria, mesmo com o nobreak desligado;
- 5.2.4.15. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos e as baterias para verificação do bom estado e funcionamento do equipamento, e em caso de falhas emitir alarme visual e sonoro.
- 5.2.4.16. Função mute;
- 5.2.4.17. Rendimento maior que 85% para operação rede;
- 5.2.4.18. **Proteções (mínimo):**
- 5.2.4.18.1. Sobrecarga e curto-circuito;
 - 5.2.4.18.2. Sub e sobretensão de rede elétrica;
 - 5.2.4.18.3. Sub e sobrefrequência ;
 - 5.2.4.18.4. Descarga profunda da bateria;
 - 5.2.4.18.5. Surtos e picos de tensão;
 - 5.2.4.18.6. Saída isolada eletricamente da entrada, através de transformador.
- 5.2.5. Instalação:**
- 5.2.5.1. Deverá vir com TODOS os conectores, acessórios e partes necessários para instalação no formato TORRE (em pé na vertical);
- 5.2.6. Módulo de bateria externo:**
- 5.2.6.1. Deverá vir de fábrica, junto ao no-break OU vir acompanhado separadamente para expansão da autonomia do nobreak;
- 5.2.6.2. Potência Mínima de 6kva;
- 5.2.6.3. Deverá vir com TODOS os conectores, acessórios e partes necessários para o acoplamento junto ao nobreak;
- 5.2.6.4. Deverá possuir encaixe de conexão no formato de “engate”, de rápida e fácil manipulação e fixação ao nobreak;
- 5.2.7. Instalação:**
- 5.2.7.1. Deverá vir com TODOS os conectores, acessórios e partes necessários para instalação no formato TORRE (em pé na vertical);
- 5.2.8. Conectividade e gerenciamento**
- 5.2.9. Deverá vir acompanhado de software licenciado de gerenciamento via rede;
- 5.2.10. O software de gerenciamento deverá ser em Português-BR e





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5.2.10.1. Tensões de entrada e saída
- 5.2.10.2. Corrente de entrada e saída
- 5.2.10.3. Frequência de entrada e saída
- 5.2.10.4. Fator de potência e fator de crista
- 5.2.10.5. Log com os últimos 2000 eventos
- 5.2.10.6. Estatísticas
- 5.2.10.7. Relatório de falhas.
- 5.2.10.8. O software deverá ser capaz de enviar via e-mail para os servidores cadastrados alertas em caso de queda de energia.

OBS: Os nobreaks e os módulos deverão ser instalados e colocados em funcionamento no CPD da Câmara Municipal de Anchieta pela empresa vencedora do certame.

6. DO FORNECIMENTO

- 6.1. 5.1 O produto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Anchieta do Estado do Espírito Santo novos, sem avalias, nos prazos estabelecidos no edital.
- 6.2. 5.2 O fornecedor terá 10 (dez) dias corridos para correção do defeito. Caso o problema não seja solucionado no prazo citado, o fornecedor deverá substituir o equipamento EM CARÁTER DEFINITIVO, por outro NOVO, de características iguais ou superiores.
- 6.3. 5.3. Havendo ocorrências de inconformidades, o fornecedor terá 5 (cinco) dias úteis para corrigi-las.
- 6.4. 5.4. Finalizadas as correções, a CMA terá novo prazo de 15 (quinze) dias úteis para recebimento em caráter provisório, para reavaliação. Não havendo ocorrências, será dado feito o recebimento em caráter definitivo.

7. DOS PRAZOS

- 7.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.
- 7.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria da Câmara Municipal de Anchieta.
- 7.3. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada



Autenticar documento em <https://anchieta.tals.com.br/autenticar> com o identificador 330031003400360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

- 7.4. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 7.5. Os produtos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, no horário das 07h00 às 18h00, na sede da Câmara Municipal de Anchieta.
- 7.6. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O recebimento/funcionamento do objeto contratado será fiscalizado pelo Servidor **Patric Renner Coutinho Braga**, auxiliar de Tecnologia da Informação, matrícula 74101;
- 8.2. O servidor deverá promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, técnicos e outros;
- 10.2. A contratada será responsável, pela prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de solução de nobreaks com módulo de bateria

disponibilizados à CMA e pelo fornecimento de todas as peças, partes ou



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

componentes necessários para o integral cumprimento do Termo de Referência, sem ônus para CMA.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor de Tecnologia da Informação da CMA.

10.4. A realização e prestação dos serviços deve seguir rigorosamente os prazos estabelecidos na tabela de prestação de serviços. (Item 10.5).

10.5. Tabela de prestação de serviços.

Item	Tipo de Prestação de Serviços	Prazo para conclusão do serviço
01	Assistência técnica para nobreak funcionando parcialmente.	Até 48h.
02	Assistência técnica para os nobreaks sem funcionamento (emergencial).	Até 24h.
03	Quando não possível concluir o item 03.	Mais 24h a contar do início do primeiro atendimento.
04	Suporte técnico relativo ao Software de Gerenciamento.	Até 48h.
05	Fornecer informações técnicas relativas ao objeto contratual.	Até 72h.

10.6. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências da CMA devidamente identificados.

10.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer transporte para instalação ou remoção das máquinas sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional e no prazo estabelecido.

10.8. A CONTRATADA deverá fornecer um endereço de e-mail para abertura de chamados;

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

11.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003400360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto por pessoa designada pela Presidência deste Poder Legislativo, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 11.5. A abertura de chamados para a CONTRATADA deverá ser unicamente por servidores do Setor de Tecnologia da Informação da CMA.

12. DA FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até 05 (cinco) dias úteis a apresentação da Nota Fiscal/ fatura devidamente discriminada e atestada pelo fiscal do contrato, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. Elemento de despesa
33.90.40.01.000 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.
- 14.2. Para fins de informação, considerando que os materiais/bens ora propostos: (a) tem um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido em edital; e (c) tal objetividade resulta de especificações usuais no mercado; compreende-se que o presente objeto de estudo caracteriza **bem comum**;
- 14.3. Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fabiano Oliveira Rovetta

Anchieta, 27 de outubro de 2023



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fabiano Oliveira Rovetta
Setor de Tecnologia da Informação



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Rua Narayana dos Rosa, 95 - Portal de Anchieta | CEP: 29.250-000 | Anchieta/ES | Telefone: (28) 3536-0300

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003400360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiano Oliveira Rovetta** em 27/10/2023 17:32

Checksum: **CE19BA404C7FCA91D02A519CC81505A956D69C7A133088B676945E045E3CA986**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003400360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.